



4998454



00135.225081/2025-90

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS****NOTA CNDH Nº 41/2025****17ª Cúpula dos BRICS – Rio de Janeiro, 6–7 de julho de 2025**

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) foi instituído pela Lei nº12.986, de 2 de junho de 2014, dando seguimento ao histórico Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, criado em 1964. Sua composição paritária reflete o compromisso com o diálogo democrático e a participação social na tomada de decisões com base nos direitos humanos.

O colegiado busca promover e defender os direitos previstos na Constituição Federal e nos tratados internacionais reconhecidos pelo Brasil. Para isso, o CNDH atua no monitoramento e fiscalização de políticas públicas, na elaboração de recomendações e pareceres, na instauração de procedimentos para apurar violações e aplicar sanções, sempre com base no princípio da dignidade da pessoa humana e na transversalidade dos direitos humanos.

O CNDH também é responsável por propor políticas legislativas e articular ações de cooperação nacional e internacional. Seu escopo institucional lhe confere legitimidade para atuar de maneira independente, autônoma e multi-institucional, ajustando-se às complexidades da agenda contemporânea de direitos humanos no Brasil.

**Relatoria de Direitos Humanos do CNDH**

Desde o final do ano de 2024, o Conselho instalou uma Relatoria sobre Inteligência Artificial que tem atuado no monitoramento e na defesa desses direitos diante dos desafios da era digital.

Entre as principais realizações da Relatoria, destacam-se:

- A Resolução CNDH nº 32/2024, que estabelece diretrizes éticas para uma IA responsável, com ênfase no combate a discriminações algorítmicas e na mitigação de vieses que perpetuam desigualdades estruturais.
- A Resolução CNDH nº 38/2024, que ampliou significativamente o escopo de atuação da Relatoria, incorporando temas críticos como integridade da informação, soberania digital, proteção dos direitos laborais e impactos socioambientais das tecnologias emergentes.

Além das resoluções, a Relatoria promoveu uma série de ações estratégicas, como:

- A realização do Seminário "Democracia e Direitos na Era da IA", que reuniu especialistas, movimentos sociais e autoridades para debater os riscos da vigilância massiva, da manipulação de dados e da erosão da privacidade, além de propor caminhos para uma regulação transparente e inclusiva.
- A publicação da Nota Pública CNDH nº 22/2024, que alerta para os perigos de uma regulação apressada e pouco democrática da IA, defendendo a adoção de marcos

legais que priorizem a participação social e a proteção de direitos fundamentais.

- Contribuições substantivas ao PL 2.338/2024, que estabelece diretrizes para o uso ético da IA no Brasil, e ao Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (PBIA), alinhando-os com os princípios da UNESCO (2021) e da Declaração de Princípios de Direitos Humanos no Âmbito da IA da RAADH/MERCOSUL (2023).

No âmbito da presidência brasileira do G20, dialogamos sobre as Declarações de São Luís (IA para transformação inclusiva e ODS) e Maceió (ênfase na integridade informacional). Contribuímos para a construção do PL 2.338/2024 e do Plano Brasileiro de IA (PBIA), alinhados aos instrumentos da UNESCO (2021) e da RAADH/MERCOSUL (2023).

### **O BRICS e a Inteligência Artificial desde a perspectiva de direitos**

Sob a liderança do Brasil, o BRICS tem se consolidado como um espaço privilegiado para a construção de uma governança global da IA que combine inovação tecnológica com respeito aos direitos humanos. Nos últimos meses, o bloco alcançou avanços significativos, como:

- A Declaração Conjunta dos Ministros das Relações Exteriores (abril de 2025), que estabeleceu pela primeira vez um compromisso multilateral em torno de princípios como transparência, proteção de dados pessoais e inclusão digital de populações vulneráveis.
- A Declaração Ministerial do Trabalho, que incorporou a IA como tema central nas discussões sobre o futuro do emprego, propondo a criação de um Observatório de Proteção Social do BRICS para monitorar os impactos da automação e fomentar políticas de requalificação profissional e proteção social adaptada.
- Os Fóruns Ministeriais de Meio Ambiente, que destacaram o potencial da IA para o monitoramento climático, a gestão sustentável de recursos naturais e a promoção da equidade digital, sempre com atenção aos riscos de aumento do consumo energético e da pegada de carbono.
- Em junho de 2025, durante a Reunião Ministerial de Ciência, Tecnologia e Inovação realizada em Brasília, os ministros dos países do BRICS aprovaram uma declaração conjunta que marca um avanço significativo na cooperação em Inteligência Artificial. O documento destacou o compromisso com o uso equitativo da IA e a construção conjunta de infraestruturas tecnológicas como modelos de linguagem acessíveis e soberanos que respeitem as diversidades culturais e os contextos locais.
- No campo da educação, foi firmada uma aliança voltada ao uso ético da IA na educação básica, incorporando cooperação técnica-profissional, personalização de ensino e formação crítica para professores, sob o princípio de que a IA complementa, e não substitua, o papel docente.

Essas iniciativas dialogam diretamente com instrumentos internacionais de referência, como a Recomendação sobre a Ética da IA da UNESCO (2021), que defende uma abordagem humanista para o desenvolvimento tecnológico; a Declaração de Princípios de Direitos Humanos no Âmbito da IA da RAADH/MERCOSUL (2023), que estabelece parâmetros regionais para a proteção de direitos fundamentais e as Resoluções do CNDH, em particular a Resolução nº 8/2023 (sobre discurso de ódio) e a Resolução nº 24/2023 (sobre direitos à comunicação), que oferecem diretrizes concretas para enfrentar os desafios digitais.

Ao articular essas agendas, o BRICS demonstra que é possível construir uma visão de governança que priorize o desenvolvimento inclusivo e a redução das desigualdades sociais e digitais considerando a perspectiva de direitos como elemento inerente ao conceito de inovação tecnológica.

## Propostas do CNDH para a Declaração da Cúpula do BRICS

Propomos que a Declaração Final da Cúpula inclua os seguintes elementos:

### **1. Promoção e proteção dos direitos humanos no desenvolvimento da inteligência artificial**

Reforçamos a necessidade de que o desenvolvimento, a regulação e a aplicação de tecnologias baseadas em inteligência artificial (IA) nos países do BRICS estejam ancorados nos direitos humanos reconhecidos internacionalmente, assegurando os princípios de dignidade, liberdade, igualdade, inclusão, não discriminação, participação social, transparência e responsabilização.

### **2. Governança ética e democrática da IA**

Propomos a criação de um marco regulatório cooperativo entre os países do BRICS que promova o desenvolvimento de tecnologias abertas e adaptadas às nossas realidades, com especial atenção para evitar a formação de oligopólios tecnológicos que possam limitar nossa autonomia decisória. Esse esforço deve incluir a formação de redes de pesquisa conjuntas e a harmonização progressiva das legislações nacionais.

### **3. Instalação do Observatório de IA e Proteção Social do BRICS**

Criação de um espaço permanente com representação de sindicatos, academia e sociedade civil para monitorar os impactos da inteligência artificial sobre os direitos sociais, trabalhistas e humanos.

### **4. Mitigação de vieses e não discriminação em sistemas de IA**

Reafirmamos a necessidade de garantir que os sistemas de inteligência artificial sejam desenvolvidos e aplicados com base em critérios de justiça, equidade, não discriminação e respeito aos direitos humanos. Para isso, propomos o compromisso dos países do BRICS com a mitigação de vieses em todo o ciclo de vida da IA, incluindo o desenho, a programação, o treinamento e a aplicação de sistemas algorítmicos com mecanismos eficazes de auditabilidade algorítmica, que permitam o escrutínio independente e transparente das decisões automatizadas.

### **5. Transparência, explicabilidade e auditabilidade algorítmica**

A opacidade no funcionamento em sistemas de IA exige a cooperação entre os países do BRICS em ações voltadas à garantia e aplicação dos princípios da transparência, explicabilidade e auditabilidade algorítmica no desenho, desenvolvimento, programação e uso das ferramentas digitais, fomentando o diálogo multissetorial e a participação social nos mecanismos voltados à prevenção vieses étnicos, de gênero, religião ou classe no desenvolvimento, implementação e uso de sistemas de IA.

### **6. Integridade da informação e regulação das plataformas digitais**

Celebramos as ações voltadas à definição de diretrizes para assegurar que as plataformas digitais promovam valores democráticos, liberdade de expressão e pluralidade informacional, adotando mecanismos eficazes para detectar, sinalizar e mitigar fake news, discursos de ódio e manipulação política, atentando para a proteção de crianças e adolescentes no uso das plataformas digitais.

### **7. Proteção de crianças, adolescentes e mulheres contra *deepfakes* e *deepnudes***

Apoiamos as medidas de fortalecimento de marcos legais e de políticas públicas para prevenir, detectar e punir a criação, compartilhamento ou posse de conteúdos não consensuais, com canais de denúncia rápida, responsabilização de plataformas e suporte psicológico às vítimas. Paralelamente, é necessário investir em educação digital para que os jovens, pais e comunidades escolares possam identificar e se proteger dos riscos relacionados à elaboração e disseminação de *deepfakes* e *deepnudes*.

### **8. Educação e capacitação digital**

Comprometer-se com políticas públicas que assegurem o acesso universal à educação digital de qualidade, com foco na formação crítica sobre inteligência artificial, no combate às

desigualdades digitais e no fortalecimento da soberania educacional dos países do BRICS.

### **9. Capacitação, requalificação e fortalecimento da negociação coletiva**

Apoiamos a formulação e a cooperação em programas de formação profissional voltados a grupos vulneráveis, com recursos compartilhados entre os países. Destacamos o papel da negociação coletiva trabalhista e seu reconhecimento como instrumento para aplicação dos direitos humanos na gestão algorítmica e garantia de condições dignas para trabalhadores da cadeia produtiva da IA.

### **10. Direito à desconexão**

Propomos o reconhecimento do direito social à desconexão como uma garantia fundamental frente à hiperconectividade e ao monitoramento constante promovido por tecnologias digitais e sistemas algorítmicos, especialmente no teletrabalho, assegurando limites saudáveis entre vida pessoal e profissional.

### **11. Proteção da propriedade intelectual na era da IA**

O acelerado desenvolvimento de sistemas de IA generativa está redefinindo os contornos tradicionais da propriedade intelectual, criando tensões entre a inovação tecnológica e a proteção dos direitos autorais. A concentração de patentes relacionadas à IA em poucas corporações ameaça criar barreiras intransponíveis para pesquisadores e pequenas empresas de nossos países. Propomos que o BRICS estabeleça um marco regulatório comum que equilibre esses interesses, garantindo proteção efetiva aos criadores humanos enquanto promove o acesso aberto a tecnologias essenciais para o desenvolvimento social. Isso inclui a criação de bancos de dados públicos para treinamento ético de IA e mecanismos de licenciamento coletivo que beneficiem comunidades criativas.

### **12. Soberania de dados e sustentabilidade ambiental de data centers**

Apoiamos as iniciativas voltadas ao estabelecimento de regras claras sobre a localização e propriedade dos dados sensíveis dos cidadãos, garantindo que informações estratégicas permaneçam sob jurisdição dos países membros e sujeitas a nossas legislações de proteção; bem como a promoção de políticas que garantam controle nacional e coletivo dos dados produzidos no bloco, com práticas sustentáveis, uso de fontes renováveis, redução do consumo de energia e água, indicadores de eficiência (PUE/WUE) e programas de reutilização de calor, minimizando impactos ambientais e emissão de CO<sub>2</sub>.

### **13. Mudanças climáticas e sustentabilidade**

As mudanças climáticas representam uma ameaça existencial para todos os países do BRICS, com impactos desproporcionais sobre as populações mais vulneráveis. Saudamos as iniciativas em curso para empregar sistemas de IA com a finalidade de prevenir, detectar e responder aos impactos das mudanças climáticas, contribuindo para a descarbonização das economias, a proteção de populações vulneráveis e a gestão sustentável dos recursos naturais. Propomos a criação de um fundo cooperativo do BRICS para desenvolvimento de IA climática sustentável, com métricas transparentes de redução de emissões e protocolos rigorosos para garantir que as soluções tecnológicas não criem novos problemas ambientais.

### **14. Cidadania digital e cidades inteligentes com baixo carbono**

O BRICS tem o potencial de desenvolver padrões próprios de cidades inteligentes humanizadas, que combinem inovação tecnológica com participação cidadã no planejamento urbano. Isso inclui sistemas de transporte acessíveis, plataformas digitais de governança transparente e soluções energéticas descentralizadas que garantam o acesso universal aos benefícios da transformação digital. Apoiamos as ações de fomento à inclusão digital, implementação de soluções tecnológicas em cidades inteligentes sustentáveis e incentivos à descarbonização de processos produtivos tanto em áreas urbanas quanto rurais.

### **15. Cultura, línguas e saberes tradicionais**

Propomos a criação de um programa conjunto de preservação digital que documente e torne acessíveis essas expressões culturais, desenvolvendo tecnologias de IA específicas para línguas ameaçadas e estabelecendo protocolos de consentimento prévio para uso de conhecimentos tradicionais

em aplicações comerciais. O desenvolvimento e uso da IA deve respeitar e promover a diversidade cultural e linguística, com políticas que assegurem a preservação das línguas, dos saberes e das expressões culturais das comunidades e povos tradicionais dos países do BRICS.

#### **16. Saúde, neurodireitos, equidade e proteção de dados**

A aplicação da IA na área da saúde traz promessas revolucionárias, mas também riscos inéditos à privacidade e autonomia individual. Incentivamos a promoção da aplicação responsável da IA na saúde, com foco na distribuição equitativa dos benefícios em diagnósticos e tratamentos, no fomento à pesquisa colaborativa, na proteção de dados sensíveis e na garantia dos neurodireitos, que protegem a integridade e privacidade mental frente ao uso de sistemas inteligentes e biomédicos.

#### **17. Segurança alimentar e agricultura sustentável com IA**

Fomentar o uso responsável da inteligência artificial no aprimoramento de sistemas agrícolas, gestão de cadeias alimentares, previsão de safras e combate à fome. É essencial assegurar que a IA seja empregada para garantir a soberania alimentar, promover a agroecologia, reduzir o desperdício e contribuir para políticas públicas de alimentação saudável, justa e acessível.

#### **18. Reconhecimento facial, ranqueamento social e uso crítico da IA em defesa e segurança pública**

Reiteramos nossa preocupação com o uso de sistemas de reconhecimento facial que apresentam altos índices de erro e vieses étnico-raciais, especialmente quando aplicados a populações vulnerabilizadas. Ressaltamos os riscos de práticas de ranqueamento social e de decisões automatizadas que possam comprometer direitos fundamentais, reforçando desigualdades estruturais. É fundamental garantir que o uso da IA em áreas sensíveis como segurança pública e defesa respeite os direitos humanos, o devido processo legal e o direito internacional humanitário, assegurando transparência, controle público e mecanismos de responsabilização.

#### **Considerações Finais**

As propostas detalhadas nesta nota representam uma visão abrangente para o desenvolvimento ético e inclusivo da inteligência artificial no espaço do BRICS, refletem também, a convicção do Conselho Nacional dos Direitos Humanos de que a inteligência artificial deve ser desenvolvida e aplicada em estrita conformidade com os princípios dos direitos humanos.

Ao observarmos o acelerado avanço da IA, compreendemos que esse fenômeno traz implicações diretas na observância e implementação de direitos como privacidade, igualdade, trabalho, saúde, ambiente e liberdade de expressão. Entendemos que essas transformações só serão positivas se acompanhadas por políticas públicas éticas, inclusivas e que envolvam participação social ampla.

Reafirmamos nosso convite aos líderes presentes nesta 17ª Cúpula para transformarem essas recomendações em ações concretas, estabelecendo o BRICS como polo de referência global em governança democrática da IA.

Acreditamos firmemente que a tecnologia, quando adequadamente orientada pelos princípios dos direitos humanos, pode ser poderosa aliada na construção de sociedades mais justas, igualitárias e sustentáveis em todos os nossos países.

*Brasília, na data da assinatura.*

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate, Quadra 9, Lote C, Torre A, 9ª Andar, Asa Sul - Telefone: (61)  
2027-3907  
CEP 70308-200 Brasília/DF - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>